

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 169ª E 170ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021 (“ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA” E “PRIMEIRA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de dezembro de 2021, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 625 de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos investidores, coordenada pela BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“Securitizadora”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

PRESENÇA: (i) representante(s) dos Investidores, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Primeira Assembleia (“Investidores”); (ii) representante da Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Securitizadora.

MESA: Caroline Siqueira Queiroz – Presidente; e Nilson Raposo – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) as medidas a serem adotadas em razão da não atualização do relatório de classificação de risco, conforme cláusula 5.1 do Termo de Securitização, devido não ter recursos suficientes na Conta Centralizadora para tal finalidade; e (ii) a substituição da política de cobrança e recuperação de créditos inadimplentes prevista no Termo de Securitização, pela política praticada pelo Banco PAN S.A.

DELIBERAÇÕES: Referente ao item (i) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram, por unanimidade, pela suspensão, em definitivo, da atualização de rating dos CRI.

Referente ao item (ii) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da substituição da política de cobrança e recuperação de créditos inadimplentes.

Os Investidores autorizaram, neste ato, a Securitizadora e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providências necessárias à correta formalização das referidas deliberações.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Primeira Assembleia.

Todos os termos iniciados em letras maiúscula e que não foram definidos nesta Ata da Primeira Assembleia terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

A presente ata é lavrada nos termos da ICVM 625, bem como de acordo com os itens 4 e 5 do Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela CVM em 26 de março de 2020, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata da Primeira Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovado o seu envio à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos Net e a sua publicação no *website* da Securitizadora.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]